

Razão Social	Grupo Assistencial as Meninas e Adolescentes
CNPJ	66.491.382/0001-01
Endereço	Rua Mario M. de França, 259
Cidade	Fartura
Estado	São Paulo
Bairro	Centro
CEP	18.870-000
CNAE	94.30-8-00
Atividades	Atividades de associações de defesa de direitos sociais

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS:	4
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	4
3. ABRANGÊNCIA	5
4. RESPONSABILIDADES	5
5. ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	7
6. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	8
7. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS (NR-9)	8
8. LIMITE DE TOLERÂNCIA/ LIMITE DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL	9
9. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	9
10. MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS	10
11. MATRIZ DE PROBABILIDADE	10
12. MATRIZ SEVERIDADE	11
13. MATRIZ DE SEVERIDADE DE ACIDENTES	11
14. MATRIZ DE SEVERIDADE DOENÇAS	12
SETOR: Assistente Social	15
SETOR: Coordenadora	16
SETOR: Monitora	17
SETOR: Cozinheira	18
SETOR: Aux. Geral	19
SETOR: Aux. Geral/ Limpeza	20
SETOR: Psicóloga	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento apresenta o PGR–Programa de Gerenciamento de Risco, da empresa **Grupo Assistencial as Meninas e Adolescentes.**, foi elaborado em 10/02/2024 por **CARLOS JUNIOR SILVEIRA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PR/001911-9. Sua habilitação para executar tal tarefa está aplicada na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

Este Documento foi elaborado de acordo com as diretrizes da NR 1, Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, DOU 12/03/20.

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR 07, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

1. OBJETIVOS:

O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) tem como objetivo estabelecer diretrizes e os requisitos para o gerenciamento dos riscos ocupacionais, de forma a estruturar rotinas que constituam um programa de melhoria contínua dentro de um ciclo de PDCA (Planejar, Implementar, Verificar, Atuar Corretivamente), de caracterizar exposições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas com o objetivo final de preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores.

Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas.

Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da empresa.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 – Altera o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho à Segurança do Trabalho;

Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NR, do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a Segurança do Trabalho;

Norma Regulamentadora NR -1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), com redação dada pela portaria SEPRT nº 6.370, de 09/03/2020, DOU de 12/03/2020, que estabelece as diretrizes gerais e requisitos a serem observados para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde do Trabalho – SST, bem como a obrigatoriedade de sua elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores registrados pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de

3. ABRANGÊNCIA

Este Programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho da empresa, conforme estabelecido na NR 1 da Portaria 3214/78.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

- a) **FÍSICOS**, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.
- b) **QUÍMICOS**, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.
- c) **BIOLÓGICOS**, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.
- d) **MECÂNICOS**, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.
- e) **ERGONÔMICOS**, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo seja elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

4. RESPONSABILIDADES

DA ORGANIZAÇÃO

- ✓ Garantir a integração do PGR com os demais requisitos legais de segurança e saúde do trabalho;
- ✓ Adotar mecanismos para a efetiva participação dos trabalhadores no processo de

identificação de riscos e avaliação dos riscos ocupacionais;

- ✓ Adotar mecanismos para medir melhor o desempenho em SST;
- ✓ Adotar mecanismo para medir melhor o desempenho do PGR como atividade permanente da organização dentro de um programa de melhoria contínua, conforme item 1.5.3.2, da NR 1:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

DOS TRABALHADORES

- ✓ Colaborar e participar na implantação e execução do PGR;
- ✓ Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PGR;
- ✓ Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar à saúde dos trabalhadores;
- ✓ Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional;

DIREITOS E DEVERES

Cabe ao Empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores: I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho; II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos; III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual

Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

5. ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Para cada item consolidada no Inventário de Riscos Ocupacionais haverá a correspondência no Plano de Ação, com as seguintes informações:

- a) Descrição
- b) Referência Inventário de Riscos Ocupacional
- c) Nível de Risco Ocupacional
- d) Setor/ Área
- e) Medida de Prevenção
- f) Objetivo
- g) Responsável
- h) Ações Necessárias
- i) Prazo

- j) Valor estimado
- k) Status
- l) Avaliação de eficácia

6. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Caberá a empresa estabelecer mecanismos para a implementar e acompanhar as medidas de prevenção estabelecidas pelo Plano de Ação. Após o término, deverá ser realizado novamente a avaliação do risco ocupacional e consolidação no Inventário de Riscos Ocupacionais.

NR -9 – Avaliação de Controle as Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

Os objetivos da NR -9, um programa de Higiene Ocupacional, consistem em antecipar, reconhecer, avaliar e controlar as exposições ocupacionais aos agentes Físicos, Químicos e Biológicos presentes nos locais de trabalho, preservando a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

7. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS (NR-9)

Consideram-se riscos ocupacionais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

a) **Riscos Físico** – As diversas formas de energia, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (frio ou calor), radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

b) **Riscos Químicos** – as substâncias, compostos/produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeira, fumos, nevoas, neblinas, gases ou vapores, ou que pela natureza da atividade de exposição, possa, ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

c) **Riscos biológicos** – As bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros.

8. LIMITE DE TOLERÂNCIA/ LIMITE DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL

É a intensidade/ concentração máxima relacionada com a natureza e o tempo de exposição dos agentes ambientais, que não causara danos a saúde na maioria dos trabalhadores expostos, durante a sua vida laboral. Este conceito leva em conta aspectos estatísticos e está intimamente ligado a susceptibilidade do indivíduo, portanto não é garantia de proteção a todos os brasileiros.

Os limites de tolerância a serem considerados são aqueles constantes da NR 15 (Atividades e Operações Insalubres), ou na ausência destes, os da ACGIH.

9. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

A NR -9 será desenvolvida em três etapas, sendo antecipação/reconhecimento, avaliação quantitativa e a implementação de medidas de controle, conforme necessário.

1º Etapa – caracterização Básica

Na 1º etapa serão objeto de análise as instalações, os métodos e processos de trabalho, as atividades e tarefas realizadas, as matérias primas utilizadas, bem como as possíveis modificações, visando a antecipação/reconhecimento dos riscos ocupacionais. Reconhecidos os riscos, serão identificadas as fontes geradoras e possíveis trajetórias, as funções e o número de trabalhadores expostos, os possíveis danos a saúde relacionados aos riscos, a caracterização das atividades e do tipo de exposição e a obtenção de dados existentes na empresa indicativos e possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho. Esta etapa do trabalho é denominada de caracterização básica, que será devidamente documentada pelo agrupamento das diversas funções em GHE's (Grupo Homogêneo de Exposição), que será base para a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

2º Etapa – Avaliação Quantitativas em Higiene Ocupacional

Na 2º etapa, a partir da identificação do GHE, através da caracterização básica, serão definidas as avaliações quantitativas a serem realizadas, com os seguintes objetivos:

- ✓ Comprovar o controle ou a inexistência de determinado risco ocupacional;
- ✓ Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- ✓ Subsidiar o equacionamento das medidas de controle;

- ✓ Monitorar a eficácia de medidas implementadas.

As avaliações quantitativas em Higiene Ocupacional seguirão os procedimentos técnicos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro.

3º Etapa – Medidas de Controle

Na 3º etapa, conforme resultados obtidos na 2º etapa, deverão ser adotadas medidas de controle (eliminação, minimização ou controle dos riscos ocupacionais) sempre que for verificada a suspensão dos limites de tolerância/ dos limites de tolerância/limites de exposição ocupacional estabelecidos na NR 15, ou na ausência destes os da ACGIH.

10. MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

De acordo com os resultados obtidos na 2º etapa – Avaliações Quantitativas, deverá ser estabelecida uma prioridade para as novas avaliações, visto que o objetivo maior por um Programa de Higiene Ocupacional é manter os agentes ambientais sobre o controle, ou seja, abaixo dos limites de tolerância de exposição ocupacional estabelecido.

Portanto, se necessário for, deverá ser estabelecido um cronograma de avaliações, de acordo com ordens de prioridade para que se garanta a adequação da exposição dos trabalhadores, a eficácia das medidas de controle e novas ações corretivas, dentro do ciclo de melhoria contínua descrita no PGR.

As avaliações quantitativas devem ser realizadas levando-se em consideração estratégias de amostragens adequadas, com o uso de ferramentas estatísticas, para que se possa concluir, otimizando os recursos financeiros existentes, sobre a exposição dos trabalhadores.

11. MATRIZ DE PROBABILIDADE

A gradação de probabilidade será realizada conforme as exigências da atividade de trabalho, considerando para tanto o tipo de exposição ao agente identificado, de acordo com as informações obtidas e julgamento profissional.

Gradação	Tipo de Exposição	Frequência Aproximada	Tempo de Exposição	Comentário
1	Esporádica	1x/ mês	30 minutos	Atividade NÃO é rotineira, não se sabe quando haverá a próxima exposição, que é de curta duração, até 30 minutos
2	Eventual	1x/ semana	60 minutos	Atividade realizada eventualmente, de curta duração, ate 30 minutos
3	Frequente	3x/ semana	120 minutos	Atividade ocorre até 3 X/ semana, porém exposição de 30 ate 120 minutos na jornada
5	Intermitente	Todos os dias	>120 minutos	Atividade ocorre praticamente todos os dias, com exposição maior do que 120 minutos
8	Permanente	Todos os dias	>240 minutos	Atividade ocorre praticamente todos os dias, com exposição maior do que 240 minutos

12. MATRIZ SEVERIDADE

A gradação de severidade será realizada com base em informações disponíveis em literatura da FISPQ de eventuais produtos químicos, com base nos possíveis efetivos a saúde.

Severidade	Saúde
2	Efeitos reversíveis e pequenos/ ou desconhecimento na literatura técnica de efeitos adversos a saúde.
2	Efeitos reversíveis a saúde
3	Reversíveis, porém severos efeitos a saúde
5	Efeitos irreversíveis a saúde
8	Ameaça a vida, câncer, danos reprodutivos

13. MATRIZ DE SEVERIDADE DE ACIDENTES

1 Leve	Lesões ou efeitos à saúde leves, acidente sem afastamento.
2 Moderado	Lesões de gravidade moderada, com afastamento do trabalho até 15 dias

3 Grave	Lesões graves não incapacitantes, com afastamento do trabalho. Superior a 15 dias.
4 Crítica	Morte ou invalidez permanente

14. MATRIZ DE SEVERIDADE DOENÇAS

1 Desprezível	Efeitos leves à saúde – Não afetam o desempenho no trabalho ou causem incapacidade. Como regra, o efeito não é significativo ou desconhecido, sem morbidade, achados laboratoriais, ou sem repercussão.
2 Moderada	Efeitos médios para a saúde - (doença com perda de tempo) – interferem no desempenho do trabalho, tais como restrição das atividades (trabalho restrito ou doença ocupacional) ou necessidade de alguns dias para recuperação total (incapacidade temporária). Efeitos na saúde limitados e reversíveis, tais como, por exemplo, irritação da pele. Como regra, o dano é leve ou Insignificante (Efeitos nocivos subclínicos ou leves, reversíveis, alterações sensoriais; sem lesão maior (leves perdas auditivas), sem danos ao sistema.
3 Alta	Efeitos graves à saúde - (doença ocupacional) – interfere no desempenho do trabalho em longo prazo, como ausência prolongada do trabalho. Como regra os efeitos são reversíveis, moderados a severos, mas sem sequelas, não levando a incapacidades permanentes. Em casos especiais, podem ocorrer danos irreversíveis à saúde sem perda de vida, como por exemplo, perda de audição induzida por ruído em nível médio ou alto.
4 Crítica	Incapacidade Ocupacional – Decorrente de uma doença ocupacional. Danos irreversíveis à saúde com incapacidade séria ou morte, como por exemplo, câncer (pequena população exposta). Como regra, há chance de lesão grave ou incapacitação, morbidade séria, piora da qualidade de vida e/ou complicações muito frequentes e dano importante ao sistema.

NIVEL DE RISCO E TOMADA DE DECISÃO (PROBABILIDADE X SEVERIDADE)

Probabilidade						
----------------------	--	--	--	--	--	--

8	9	10	11	13	16	
5	6	7	8	10	13	
3	4	5	6	8	11	
2	3	4	5	7	10	
1	2	3	4	6	9	
	1	2	3	5	8	Severidade

Nível de Risco	Descrição	Tomada de decisão
2	Muito Baixo	Não requer avaliação quantitativa, apenas educação dos trabalhadores e procedimentos de trabalhos escritos, com definição das medidas de controle a serem adotadas o que pode envolver o uso de EPI
De 3 a 5	Baixo	Não requer avaliação quantitativa, apenas educação dos trabalhadores e procedimentos de trabalhos escritos, com definição das medidas de controle a serem adotadas o que podem envolver o uso de EPI
De 6 a 9	Médio	Requer avaliação quantitativa, para a avaliação da exposição e consequente adoção de medidas de controle
De 10 a 12	Alto	Medidas de controle devem existir. Requer avaliação quantitativa
De 13 a 16	Muito Alto	Medidas de controle devem existir EMERGENCIALMENTE , requer avaliação quantitativa

Vale ressaltar que as medidas de prevenção podem e devem ser adotadas pela empresa mesmo antes da consolidação dos dados, portanto mesmo sem estarem descritos no Plano de Ação, conforme determina a NR-1.

1.5.5.1.2 Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia: a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho; b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

15.METODOLOGIA:

- ✓ **Até 18/11/2003** – Normas Regulamentadoras – NR da Portaria nº 3.214/1978 do MTE.
- ✓ A partir de **19/11/2003** (data da publicação no D.O.U. do Decreto nº 4.882/2003) os procedimentos de levantamento ambiental devem estar de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional - **NHO da FUNDACENTRO**, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na **NR-15 do MTE**.

16.INSTRUMENTOS UTILIZADOS: Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- AUDIODOSÍMETRO - INSTRUTHERM, MODELO DOS-1000

SETOR: Assistente Social

Descrição do Ambiente de Trabalho									
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, ventilação e iluminação natural e artificial.									
Função		Descrição da Atividade							
Assistente Social		Realiza as diversas atividades do setor de assistência social da instituição.							
Risco	Perigo	Fontes Geradoras	Possíveis efeitos a Saúde	Intensidade	Probabilidade	Severidade	Nível do Risco	Medida de Controle Existente	Plano de Ação
Físico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Químico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Biológico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentes	Perfuro cortante	Perfuro cortante	Lesão/ferimento	-	2	2	Baixo	-	-
Ergonômicos	Locais de trabalho	Posturas incorretas	Dores e doença profissional		2	2	Baixo	-	-
Plano de Ação						Prazo para Implementação		Responsável	
Elaboração da Ordem de Serviço						Imediato		Empresa	
EPI UTILIZADOS	C. A		EPI UTILIZADOS	C. A		EPI UTILIZADOS	C. A		

SETOR: Coordenadora

Descrição do Ambiente de Trabalho									
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, ventilação e iluminação natural e artificial.									
Função		Descrição da Atividade							
Coordenadora		Responsável por todas as atividades administrativas da instituição.							
Risco	Perigo	Fontes Geradoras	Possíveis efeitos a Saúde	Intensidade	Probabilidade	Severidade	Nível do Risco	Medida de Controle Existente	Plano de Ação
Físico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Químico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Biológico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentes	Perfuro cortante	Perfuro cortante	Lesão/ferimento	-	2	2	Baixo	-	-
Ergonômicos	Locais de trabalho	Posturas incorretas	Dores e doença profissional	-	2	2	Baixo	-	-
Plano de Ação						Prazo para Implementação		Responsável	
Elaboração da Ordem de Serviço						Imediato		Empresa	
EPI UTILIZADOS	C. A		EPI UTILIZADOS	C. A		EPI UTILIZADOS	C. A		

SETOR: Cozinha

Descrição do Ambiente de Trabalho									
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, ventilação e iluminação natural e artificial.									
Função		Descrição da Atividade							
Cozinha		Realiza a elaboração e cozimento das refeições da instituição.							
Risco	Perigo	Fontes Geradoras	Possíveis efeitos a Saúde	Intensidade	Probabilidade	Severidade	Nível do Risco	Medida de Controle Existente	Plano de Ação
Físico	Calor	Fogão	Queimaduras	-	2	2	Baixo	-	-
Químico	Detergente Domissanitário	Lavar louças	Dermatites	-	2	2	Baixo	-	-
Biológico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentes	Perfuro cortante	Perfuro cortante	Lesão/ferimento	-	2	2	Baixo	-	-
Ergonômicos	Locais de trabalho	Posturas incorretas	Dores e doença profissional		2	2	Baixo	-	-
Plano de Ação						Prazo para Implementação		Responsável	
Elaboração da Ordem de Serviço						Imediato		Empresa	
Fazer o uso de luvas de látex.						Imediato		Empresa	
EPI UTILIZADOS		C. A		EPI UTILIZADOS		C. A		EPI UTILIZADOS	

SETOR: Aux. Geral

Descrição do Ambiente de Trabalho									
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, ventilação e iluminação natural e artificial.									
Função		Descrição da Atividade							
Aux. Geral		Realiza as atividades de limpeza geral dos ambientes da instituição.							
Risco	Perigo	Fontes Geradoras	Possíveis efeitos a Saúde	Intensidade	Probabilidade	Severidade	Nível do Risco	Medida de Controle Existente	Plano de Ação
Físico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Químico	Detergente Domissanitário	Lavar louças	Dermatites	-	2	2	Baixo	-	-
Biológico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentes	Perfuro cortante	Perfuro cortante	Lesão/ferimento	-	2	2	Baixo	-	-
Ergonômicos	Locais de trabalho	Posturas incorretas	Dores e doença profissional	-	2	2	Baixo	-	-
Plano de Ação						Prazo para Implementação		Responsável	
Elaboração da Ordem de Serviço						Imediato		Empresa	
EPI UTILIZADOS		C. A	EPI UTILIZADOS		C. A	EPI UTILIZADOS		C. A	

SETOR: Aux. Geral/ Limpeza

Descrição do Ambiente de Trabalho										
O ambiente possui paredes em alvenaria, piso cerâmico, ventilação e iluminação natural e artificial.										
Função		Descrição da Atividade								
Aux. Geral/ Limpeza		Realiza a limpeza e organização das dependências da instituição.								
Risco	Perigo	Fontes Geradoras	Possíveis efeitos a Saúde	Intensidade	Probabilidade	Severidade	Nível do Risco	Medida de Controle Existente	Plano de Ação	
Físico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Químico	Detergente Domissanitário	Lavar louças	Dermatites	-	2	2	Baixo	-	-	
Biológico	Biológico	Higienização	Contaminação	-	2	2	Baixo	-	-	
Acidentes	Perfuro cortante	Perfuro cortante	Lesão/ferimento	-	2	2	Baixo	-	-	
Ergonômicos	Locais de trabalho	Posturas incorretas	Dores e doença profissional	-	2	2	Baixo	-	-	
Plano de Ação						Prazo para Implementação		Responsável		
Elaboração da Ordem de Serviço						Imediato		Empresa		
Fazer registro de entrega de EPI.						Imediato		Empresa		
EPI UTILIZADOS		C. A		EPI UTILIZADOS		C. A		EPI UTILIZADOS		C. A
Bota de PVC		36939		Luva de látex		15532				

SETOR: Psicóloga

Descrição do Ambiente de Trabalho									
O ambiente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, ventilação e iluminação natural e artificial.									
Função		Descrição da Atividade							
Psicóloga		Realiza os atendimentos clínicos psicológicos.							
Risco	Perigo	Fontes Geradoras	Possíveis efeitos a Saúde	Intensidade	Probabilidade	Severidade	Nível do Risco	Medida de Controle Existente	Plano de Ação
Físico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Químico	Detergente Domissanitário	Lavar louças	Dermatites	-	2	2	Baixo	-	-
Biológico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentes	Perfuro cortante	Perfuro cortante	Lesão/ferimento	-	2	2	Baixo	-	-
Ergonômicos	Locais de trabalho	Posturas incorretas	Dores e doença profissional	-	2	2	Baixo	-	-
Plano de Ação						Prazo para Implementação		Responsável	
Elaboração da Ordem de Serviço						Imediato		Empresa	
EPI UTILIZADOS		C. A		EPI UTILIZADOS		C. A		EPI UTILIZADOS	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa consta principalmente de itens abordados sobre as exigências do Ministério do Trabalho, que podem acarretar acidentes ou doenças profissionais aos trabalhadores da empresa **Grupo Assistencial as Meninas e Adolescentes**.

O presente documento apresenta o PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, será coordenado pelo **CARLOS JUNIOR SILVEIRA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PR/001911-9.

Sendo de responsabilidade do contratante dar suporte moral, econômico e financeiro a aplicação deste, visando atender os objetivos descritos inicialmente neste programa. A contratante deverá agir de acordo com as orientações descritas no mesmo, ao longo do período de um ano.

CARLOS JUNIOR SILVEIRA
TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO